



LEI Nº 2359/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.000,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U. Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

Atividade 2.180 – Teto Financeiro – SIA-SUS..... R\$ 8.000,00

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 1.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de novembro de 2008.

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de novembro de 2008.

FERNANDA PEDEBOS
Secretária Municipal de Administração